



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI NÚMERO 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022\_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, com seus devidos anexos.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>Órgão:</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>06.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Projeto:</b>	<b>1.134</b>	Emenda Parlamentar Estado -2022.093.39979 - Investimentos		
Recurso	02.301	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	<b>56.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>06.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Projeto:</b>	<b>1.141</b>	EMENDA PARLAMENTAR 2022.022.35418 - RESOLUÇÃO ESTADUAL - SS 154 -2022 - INVESTIMENTOS		
Recurso	02.301	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	<b>224.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>06.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Atividade:</b>	<b>2.178</b>	EMENDA PARLAMENTAR 2023.057.46776 - RESOLUÇÃO ESTADUAL - SS 65 -23 - CUSTEIO		
Recurso	02.301	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>107.000,00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2.179</b>	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária da Saúde - Proposta 36000504726202300 -		
Recurso	05.800	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>267.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O Valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação em decorrência da remuneração de depósitos bancários.

**Art. 3º** - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos específicos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, transferências do Fundo Estadual de Saúde, através das Emendas Parlamentares 2022.093.39979 / 2022.022.35418 e 2023.057.46776 e do Fundo Nacional de Saúde, através da Emenda Parlamentar, conforme Proposta de número 36000504726202300.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**  
Estado de São Paulo

---

**Parágrafo Único:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA dos exercícios de 2024.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambuí, 22 de janeiro de 2024.

  
**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



Jambéiro, 22 de janeiro de 2024

**JUSTIFICATIVA**

SENHOR PRESIDENTE,  
NOBRES VEREADORES:

O presente Crédito Especial tem como objetivo a utilização dos recursos conforme segue:

1 - Emenda Parlamentar Estado -2022.093.39979 - Investimentos para Aquisição de equipamentos e Material Permanente do Setor de Saúde.

2 - Emenda Parlamentar do Estado - 2022.022.35418 para aquisição de Ambulância para Setor de Saúde de Jambéiro.

3 - Emenda Parlamentar do Estado – 2023.057.46776, para Custeio do Setor de Saúde.

4 - Emenda Parlamentar da União – 41180002, Proposta 36000504726202300, para Custeio do Setor de Saúde.

Os recursos acima serão explanados em audiência na Câmara Municipal pelo responsável pelo setor de Convênios e pelo Secretário da Saúde do Município.

Aguardando deliberação desta A. Casa colocamo-nos à disposição, e reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal